

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV - Nº 1485 - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - ENCANTO/RN

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

#### **PODER EXECUTIVO**

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

#### **PODER LEGISLATIVO**

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE (LICENCIADO)
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR SUPLENTE
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## **PODER EXECUTIVO**

Decreto nº 81/2025

Encanto/RN, 18 de novembro de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 20.269,95 (vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei N° 621/2024,

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.269,95 (vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias.
- Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
- I R\$ 20.269,95 (vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 18 de novembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I a que se refere o DECRETO 81/2025 de 18/11/2025, autorizado pela LEI Nº 621/2024.

# RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

## **MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:**

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

# 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

# 2.10 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 11.490,00

Terceiros - Pessoa Jurídica 1

Total da Ação: R\$ 11.490,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11.490,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

**8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

2.59 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

179 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Fonte: R\$ 5.580,00

Material Permanente 3

Total da Ação: R\$ 5.580,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.580,00

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ISTENCIA SUCIAL

278 - 3.3.90.30.00 - Material de Fonte: R\$ 3.199,95

Consumo

Total da Ação: R\$ 3.199,95

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.199,95

## **REDUÇÃO:**

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.13 - PROMOÇÃO DE RENDA DA PRODUÇÃO RURAL

69 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 10.000,00

Terceiros - Pessoa Física 1

70 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 1.490,00

Terceiros - Pessoa Jurídica 1

Total da Ação: R\$ 11.490,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 11.490,00

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.60 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS

**DE SAÚDE - PACS** 

188 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Fonte: R\$ 5.580,00

Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3

Total da Ação: R\$ 5.580,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 5.580,00

3 - Fundo de Assistência Social de Encanto

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.46 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL** 

281 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Fonte: R\$ 3.199,95

Terceiros - Pessoa Física 1

Total da Ação: R\$ 3.199,95 Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.199,95

DECRETO MUNICIPAL Nº 082, de 24 de novembro de 2025

DECRETA A INTERDIÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, NOS TERMOS DO LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Cidadão Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Encanto:

**CONSIDERANDO** que o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Encanto foi construído há muitos anos, não se sabendo precisar a data de construção;

**CONSIDERANDO** a análise contida no laudo técnico de engenharia dando conta da necessidade de INTERDIÇÃO IMEDIATA do prédio da Prefeitura Municipal de Encanto;

**CONSIDERANDO** que referido laudo aponta o aparecimento de **fissuras significativas**, acarretando o **comprometimento potencial da estabilidade estrutural**, oferecendo risco real aos ocupantes e ao entorno;

CONSIDERANDO a medida necessária de segurança, tanto para os ocupantes, como para o entorno,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica INTERDITADO o Prédio da Prefeitura Municipal de Encanto, por comprometimento da estabilidade estrutural, por tempo indeterminado, até a correção dos problemas estruturais apontados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

# ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

#### TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141103/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 141103/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação natalina, destinados à composição, ambientação e ornamentação das praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços urbanos do Município do Encanto/RN, com vistas à criação de cenários temáticos, valorização a estética dos ambientes e fortalecimento do espírito natalino junto à comunidade encantense, conforme Termo de Referência, pelo valor de R\$ 58.583,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos), em favor da empresa PORTAL DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 21 de novembro de 2025.

## ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 141103/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14110001/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 141103/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN. CONTRATADO: PORTAL DA CONSTRUÇÃO LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de iluminação natalina, destinados à composição, ambientação e ornamentação das praças, avenidas, prédios públicos e demais espaços urbanos do Município do Encanto/RN, com vistas à criação de cenários temáticos, valorização estética dos ambientes e fortalecimento do espírito natalino junto à comunidade encantense, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 58.583,90 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 21 de novembro de 2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

# EDITAL № 01/2025 - RESULTADO DA ÁNALISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer de Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos referentes às inscrições do Processo Seletivo Simplificado para estagiários do Programa Banco de Talentos. O certame é destinado ao cadastro e ao preenchimento de vagas de estágio para atuação na Secretaria Municipal de Educação e nas Instituições de Ensino Municipais, conforme critérios estabelecidos no Edital SEMETUR nº 01/2025 e sua 1ª Retificação.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Consta, no Anexo I, o resultado da análise dos recursos interpostos, incluindo aqueles relacionados à área de Monitor de Parque Infantil.

### 2. DOS RECURSOS

- 2.1 Todos os recursos foram analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado (CPSS), não cabendo nova interposição.
- 2.2 Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 2.3 Os candidatos que tiveram o recurso DEFERIDO terão sua inscrição homologada e seguirão para a próxima etapa do processo seletivo, correspondente à entrevista.

Encanto/RN, 21 de novembro de 2025.

## Júlio Cezar Ribeiro da Silva

Secretário de Esportes, Turismo e Lazer Portaria 10/2025

## ANEXO I RESULTADO DA ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Ana Beatriz da Silva Alves	INDEFERIDA
		(A declaração apresentada referese ao ano de 2024, o que impossibilita a confirmação da matrícula atual, conforme os requisitos estabelecidos no edital)

02	Emily Jullyana Oliveira Granjeiro	INDEFERIDA
		(Não atende ao requisito de estar regularmente matriculado em uma das modalidades aceitas pelo edital)
03	Sheila Viviane Queiroz Souza	DEFERIDA
04	Monique Eshylen Fernandes de Lima	INDEFERIDA
		(Não atende ao requisito de estar regularmente matriculado em uma das modalidades aceitas pelo edital)
05	Gabriel Augusto de Souza	INDEFERIDA  (Não atende ao requisito de estar regularmente matriculado em uma das modalidades aceitas pelo edital)
06	Enzo Muryllo Marcelino de Franca	DEFERIDA
07	Dáwila Rayane Lopes da Silva	DEFERIDA

# EDITAL № 01/2025 - DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS

DIVULGA O CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA BANCO DE TALENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

A Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer de Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do cronograma das entrevistas, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Programa Banco de Talentos, conforme critérios estabelecidos no Edital SEMETUR nº 01/2025 e sua 1ª Retificação, destinado ao cadastro e preenchimento de vagas de estagiários para atuação no âmbito da referida Secretaria.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Consta, no Anexo I, o cronograma das entrevistas referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Programa Banco de Talentos da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, conforme critérios estabelecidos no Edital SEMETUR nº 01/2025 e sua 1ª Retificação.

# 2. DOS RECURSOS

- 2.1 A etapa de entrevistas será realizada de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Umbelino Granjeiro, nº 53, Bairro Novo Encanto, Encanto/RN, constituindo etapa única e de caráter classificatório. 2.2 deverá comparecer pontualmente ao local da entrevista, seguindo as orientações do edital.
- 2.3 A entrevista obedecerá aos critérios previstos no item 7.4.2 do Edital SEMETUR nº 01/2025.
- 2.3 O resultado das entrevistas será publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de dezembro de 2025.

Encanto/RN, 24 de novembro de 2025.

## Júlio Cezar Ribeiro da Silva

Secretário de Esportes, Turismo e Lazer Portaria 10/2025

# ANEXO I INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DIA E HORÁRIO
01	Alisson Matheus Alves de Souza	27/11/2025 às 08h00
02	Ana Beatriz Gomes Marcelino	27/11/2025 às 08h15
03	Ana Clara Fonte Silva	27/11/2025 às 08h30
04	Ana Clarice Magalhães Ferreira	27/11/2025 às 08h45
05	Arleilton Silto dos Santos Lima	27/11/2025 às 09h00
06	Breanda Emiliana de Oliveira Macena	27/11/2025 às 09h15

07	Carlos Henrique Alves de Castro	27/11/2025 às 09h30
08	Clara Leticia Alves Bizerra	27/11/2025 às 09h45
09	Damião José de Lima Fernandes	27/11/2025 às 10h00
10	Dáwila Rayane Lopes da Silva	27/11/2025 às 10h15
11	Débora Evellyn Oliveira Souza	27/11/2025 às 10h30
12	Eloiza Grazielly da Silva Rodrigues	27/11/2025 às 10h45
13	Emilly Giovana Monteiro Rêgo	27/11/2025 às 11h00
14	Enzo Muryllo Marcelino de Franca	27/11/2025 às 11h15
15	Ezequiel Silva do Nascimento	27/11/2025 às 11h30
16	Francisca Isadora da Silva Costa	27/11/2025 às 11h45
17	Giovane Emanoel Silva Matoso	27/11/2025 às 12h00
18	Henrique Acadom Holanda de Queiroz	27/11/2025 às 12h15
19	Hermerson Weslley Oliveira de Lima	27/11/2025 às 12h30
20	Icaro Rhennaly Queiroz Dias	27/11/2025 às 12h45
21	Joandson Vitor Vasconcelos Fernandes	27/11/2025 às 14h00
22	Jocélio de Queiroz Silva	27/11/2025 às 14h15
23	Joelma Fernandes Ferreira	27/11/2025 às 14h30
24	Johnny Erick dos Santos Maciel	27/11/2025 às 14h45
25	José Edinardo Dias Soares	27/11/2025 às 15h00
26	José Manoel de Oliveira Neto	27/11/2025 às 15h15
27	Kaiky Ferreira do Nascimento	27/11/2025 às 15h30
28	Kalyson Rian Silva Rocha	27/11/2025 às 15h45
29	Kássia Mirella Honorato da Silva	27/11/2025 às 16h00
30	Lara Paula Fontes da Silva	27/11/2025 às 16h15
31	Larissa Tayna Rodrigues da Silva	27/11/2025 às 16h30
32	Lucas Cipriano Soares	27/11/2025 às 16h45
33	Maria Eduarda Queiroz de Oliveira	28/11/2025 às 08h00
34	Maria Eloiza Queiroz Martins	27/11/2025 às 08h15
35	Maria Isabel Fernandes de Souza	28/11/2025 às 08h30
36	Marina Silva de Queiroz	28/11/2025 às 08h45
37	Maximiliano Pereira de Lima de Oliveira	28/11/2025 às 09h00
38	Mirian da Silva Paiva	28/11/2025 às 09h15
39	Murilo Cesar Silva Estevam	28/11/2025 às 09h30
40	Narla Gabriela Rodrigues do Nascimento	28/11/2025 às 09h45
41	Nathalie Mayara Lima Nascimento	28/11/2025 às 10h00
42	Nicolas Matheus de Oliveira	28/11/2025 às 10h15
43	Pâmela Vitória Silva Araujo	28/11/2025 às 10h30
44	Pedro Emanuel Silva Pinheiro	28/11/2025 às 10h45
45	Pedro Vitor Fontes da Silva	28/11/2025 às 11h00
46	Roberty Caio Neres Pinto	28/11/2025 às 10h15
47	Samia Maria Martins de Souza	28/11/2025 às 11h30
48	Saulo Castro Pinheiro	28/11/2025 às 11h45
49	Sheila Viviane Queiroz Souza	28/11/2025 às 12h00

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PORTARIA N°001/2025

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu e dá outras providências.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ERIKA EMMANUELLE SOARES ARQUILEU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei Federal nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que torna obrigatória a manutenção de um Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) em todos os hospitais do país;

A Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616, de 12 de maio de 1998, que regulamenta as ações e o funcionamento dos Programas de Controle de Infecção Hospitalar;

A RDC ANVISA nº 48, de 2 de junho de 2013, que dispõe sobre as boas práticas de funcionamento dos serviços de saúde;

A RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

A necessidade de garantir a segurança do paciente e a qualidade assistencial, promovendo ações contínuas de prevenção, vigilância e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS);

### RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu, com caráter permanente, consultivo, deliberativo e executivo nas ações relacionadas à prevenção e controle das infecções hospitalares, conforme legislação vigente.

Art. 2º A CCIH será responsável pela implantação, manutenção, monitoramento e avaliação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), conforme diretrizes da Portaria MS nº 2.616/1998.

## Art. 3° Compete à CCIH:

- I Elaborar, executar e avaliar o PCIH:
- II Promover a vigilância epidemiológica das IRAS;
- III Orientar quanto ao uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médicohospitalares;
- IV Supervisionar o processo de limpeza, desinfecção e esterilização;
- V Promover capacitações e treinamentos para a equipe multiprofissional;
- VI Elaborar relatórios periódicos e encaminhá-los à direção do hospital e aos órgãos de vigilância sanitária competentes.
- Art. 4º A CCIH será composta por profissionais de nível superior, preferencialmente com formação e/ou experiência em controle de infecção, sendo no mínimo:
- 01 (um) médico;
- 01 (um) enfermeiro;
- 01 (um) farmacêutico;
- 01 (um) representante da equipe de apoio (limpeza/esterilização);
- 01 (um) representante da direção técnica/administrativa;
- Art. 5º A CCIH reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se ata das reuniões.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Diário Oficial do Município, revogando-se disposições em contrário.

Encanto/RN, 25 de Nacembro de 2025

Ardressa de Sassa Borras

Andressa de Sousa Barros Diretor(a) Geral

Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu CNPJ:10.267.363/0001-41

#### PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

- CCIH do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.

A DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ÉRIKA EMMANUELLE SOARES ARQUILEU, no uso de suas atribuições legais, considerando a implementação e funcionamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, implementada pela Portaria 001/2025, conforme determina a Portaria MS nº 2.616/1998, resolve:

A DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ÉRIKA EMMANUELLE SOARES ARQUILEU, no uso de suas atribuições legais, considerando a implementação e funcionamento da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, implementada pela Portaria 001/2025, conforme determina a Portaria MS nº 2.616/1998, resolve:

Art. 1º – Designar como coordenador da CCIH o enfermeiro Álvaro Fernandes Dias, COREN COREN 932307 – ENF, com a atribuição de:

- -Lidera a implementação e execução do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH);
- -Supervisiona a coleta e análise dos indicadores epidemiológicos;
- -Aprova protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs);
- -Representa a CCIH junto à Direção Técnica e aos órgãos fiscalizadores (como a Vigilância Sanitária);
- -Assina relatórios, atas e documentos oficiais da comissão.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a CCIH deste hospital:

Coordenador: Álvaro Fernandes Dias (COREN 932307-ENF)

Camila Katlagon Lopes Farendas Samuels

Médico: Camilla Katleen Lopes Fernandes (CRM 13.416)

Medico: Camilla Katleen Lopes Fernandes (CRM 13.416)

Enfermeiro: José Marcos Gomes Bandeira (COREN 956643 – ENF)

Francisca Usura Anul easta Representante da equipe de apoio: Francisca Maria Aniele Costa

Farmacêutto: José Lucas Oliveira Fernandes (CRF 6600)

Direção Geral HMEESA: Andressa de Sousa Barros (PORTARIA 39/2025)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Diário Oficial do Município, revogando-se disposições em contrário.

Encanto/RN, 25 de Nouembro de 2025.

Andressa de Sousa Barros Diretor(a) Geral

Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu CNPJ:10.267.363/0001-41

# PORTARIA DE CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP)

## PORTARIA Nº 003/2025

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu e dá outras providências.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL ERIKA EMMANUELLE SOARES ARQUILEU, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A RDC ANVISA nº 36/2013, que institui ações para a segurança do paciente e cria o NSP:

A Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente

A necessidade de fortalecer a cultura de segurança do paciente e a qualidade assistencial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu, com caráter permanente, consultivo, educativo e executivo, destinado a implementar, monitorar e avaliar ações de segurança do paciente.

### Art. 2º O NSP será responsável por:

- I Elaborar, implantar e monitorar o Plano Anual de Segurança do Paciente (PSP);
- II Promover ações de prevenção de eventos adversos e riscos assistenciais;
- III Integrar e articular ações com setores da instituição, incluindo CCIH, CME, enfermagem e gestão;
- IV Capacitar continuamente os profissionais em práticas de segurança do paciente;
- V Elaborar relatórios periódicos e encaminhá-los à Direção e órgãos competentes.

## Art. 3º A composição mínima do NSP será:

- 01 Coordenador(a) (preferencialmente enfermeiro ou médico com experiência em segurança do paciente);
- 01 representante da direção técnica;
- 01 representante da CCIH;
- 01 representante da Farmácia / Terapêutica;
- 01 representante do setor de Apoio / Higienização;
- Art. 4º O NSP se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, lavrando-se ata das reuniões.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Diário Oficial do Município, revogando-se disposições em contrário.

Encanto/RN, 25 de Novembro de 2025.

Andressa de Sousa Barros Diretor(a) Geral

Hospital Municipal Erika Emmanuelle

# PORTARIA Nº 004/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Hospital Municipal Érika Emmanuelle Soares Arquileu.

A DIRETORA TÉCNICA DO HOSPITAL MUNICIPAL ÉRIKA EMMANUELLE SOARES ARQUILEU, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de implantação do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme determina a Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, resolve:

#### Art. 1º - Da Nomeação do Coordenador

Designar como Coordenador(a) do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) o(a) Enfermeiro(a) José Marcos Gomes Bandeira (COREN 956643 – ENF), com a atribuição de:

- Coordenar e supervisionar as ações de segurança do paciente no âmbito hospitalar;
- Implementar e acompanhar o Plano de Segurança do Paciente (PSP);
- Promover a integração do NSP com a CCIH, CME, Higienização e Direção Técnica;
- Analisar e notificar eventos adversos por meio do sistema Notivisa da ANVISA;
- Elaborar relatórios, atas e documentos referentes às ações de segurança do paciente.

#### Art. 2º - Da Composição do Núcleo

Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal Érika Emmanuelle Soares Arquileu:

Coordenador: José Marcos Gomes Bandeira (COREN 956643-ENF)

Representante da CCIH: Álvaro Fernandes Dias (COREN 932307-ENF)

Farmacêutico: José Lucas Oliveira Fernandes (CRF 6600)

Francisco Monio Anil essta Representante da equipe de apoio: Francisca Maria Aniele Costa

Direção Geral HMEESA: Andressa de Sousa Barros (PORTARIA 39/2025)

# Art. 3° - Da Finalidade

O Núcleo de Segurança do Paciente tem por finalidade promover, monitorar e avaliar as ações voltadas à segurança do paciente, com base em práticas seguras e na prevenção de eventos adversos, atuando em conformidade com a RDC nº 36/2013 da ANVISA e demais legislações vigentes.

### Art. 4º - Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Diário Oficial do Município, revogando-se disposições em contrário.

Encanto/RN, 25 de Novembro de 2025.

Andressa de Sousa Barros

Diretor(a) Geral Hospital Municipal Erika Emmanuelle

# Espaço não utilizado

# Espaço não utilizado

## **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN CNPJ: 08.355.760 / 0001-23 Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN. E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br